



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.773 de 28 de dezembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 70.130,00 (Setenta mil, cento e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00.3.1.1.1.00.03.07.020.2.002 - F.07.....R\$ 25.000,00

02.01.00.3.1.1.3.00.03.07.020.2.018 - F.08.....R\$ 10.100,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.1.1.00.08.42.188.2.004 - F.26.....R\$ 6.000,00

05.01.01.3.1.1.3.00.08.42.188.2.018 - F.27.....R\$ 3.600,00

05.02 - ESPORTES

05.02.00.3.1.1.1.00.08.46.224.2.003 - F.74.....R\$ 1.400,00

05.02.00.3.1.1.3.00.08.46.224.2.018 - F.75.....R\$ 30,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.02 - LIMPEZA PÚBLICA

07.02.00.3.1.3.2.00.10.58.323.2.003 - F.130.....R\$ 2.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486.2.005 - F.172.....R\$ 22.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 70.130,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.003 - F.17.....R\$ 20.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.3.1.2.0.00.08.47.427.2.007 - F.50.....R\$ 20.000,00

05.03 - CULTURA

05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247.2.003 - F.85.....R\$ 10.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE

06.01.00.3.1.2.0.00.13.75.428.2.003 - F.100R\$ 10.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01.00.3.1.3.2.00.10.58.323.2.003 - F.124.....R\$ 10.130,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 70.130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 28 de dezembro de 2000.

O Prefeito,

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GURALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02773 / 2000 - 28/12/2000

2/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00007	25.000,00
00008	10.100,00
00026	6.000,00
00027	3.600,00
00074	1.400,00
00075	30,00
00130	2.000,00
00172	22.000,00
Total Lancado :	
	70.130,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	70.130,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00017	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00050	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00085	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00100	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00124	ORCAMENTARIA	-10.130,00
Total Anulado :		-70.130,00